

DOCUMENTAÇÃO PARA CONSULTA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO (Art. 175)

1. Prova de propriedade da gleba ou lote;
2. Pagamento da taxa específica; *
3. Planta de situação da gleba, em escala 1:10.000 (um para dez mil), contendo a malha viária do entorno e vias principais de acesso, com indicação do norte magnético, sobre base cartográfica oficial da Prefeitura;
4. Levantamento topográfico planialtimétrico da gleba, em escala de 1:1.000 (um para mil) contendo:
 - a) Curvas de nível de metro em metro;
 - b) Indicação do sistema viário do entorno;
 - c) A localização de vertentes, cursos d'água, canais, valas, bacias de drenagem naturais, mangues, linhas de transmissão de alta tensão, aquedutos, dutovias, ferrovias, bosques e construções existentes;
 - d) O fechamento da poligonal do terreno com todas as suas dimensões lineares e angulares, conforme certidão de registro;
 - e) Demarcação da linha da poligonal com declividade inferior a 30% (trinta por cento), a qual define a área loteável;
 - f) As divisas da gleba a ser loteada;
 - g) A referencia de nível oficial;
 - h) Indicação do norte magnético;
 - i) Tipo de uso predominante a que o loteamento se destina.

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE PRÉVIA PARA LOTEAMENTO (Art. 178)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Licença prévia ambiental, emitida pelo órgão ambiental competente;
3. Cópia do título de propriedade registrado no Cartório de Imóveis;
4. Planta de situação da gleba, em escala 1:10.000 (um para dez mil), contendo a malha viária do entorno e as vias principais de acesso, com indicação do norte magnético, sobre base cartográfica oficial da Prefeitura;
5. 2 (duas) plantas do partido urbanístico em escala de 1:1.000 (um para mil), contendo legivelmente as dimensões e indicações de todos os lotes, quadras, vias e áreas públicas;
6. Mídia Digital contendo o projeto arquitetônico, compatível com a base cartográfica digital do município.

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

DOCUMENTAÇÃO PARA ALVARÁ DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO (Art. 183 e art. 184)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia da análise prévia do loteamento, quando houver;
3. Cópia da certidão do registro da propriedade no Registro Imobiliário;
4. Licença ambiental de implantação expedida pelo órgão competente;
5. Cópia da certidão negativa de débitos tributários, perante a Fazenda Pública Municipal, do imóvel e do(s) responsável(eis) técnico(s);
6. 5 (cinco) jogos de peças gráficas impressas, acompanhadas dos respectivos memoriais descritivos, devidamente assinados pelo empreendedor, proprietário (quando for o caso), responsável(eis) técnico(s), devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de Alagoas; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de Alagoas, contendo cada jogo:
 - a) planta de situação da gleba, em escala 1:10.000 (um para dez mil), contendo a malha viária do entorno e as vias principais de acesso, com indicação do norte magnético, sobre base cartográfica oficial do Município;
 - b) planta de locação em escala 1:1.000 (um para mil) ou 1:2.000 (um para dois mil), contendo:
 - I. as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos e pontos de tangência e ângulos das vias;
 - II. indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos das curvas e vias projetadas;
 - III. referência de nível da gleba a ser parcelada;
 - c) planta do partido urbanístico em escala 1:1.000 (um para mil) ou 1:2.000 (um para dois mil), contendo todas as indicações exigidas na análise prévia, já conferidas e aprovadas;
7. Memorial descritivo contendo, pelo menos:
 - a) descrição sucinta do loteamento com as suas características, localização, número de quadras e lotes e a fixação da Zona Urbana ou Corredor Urbano em que se situe;
 - b) condições urbanísticas do loteamento e limitações que incidem sobre os lotes e as suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
 - c) quadro de usos;
 - d) descrição de todas as áreas constantes do quadro de usos com localização, limites, área métrica e dimensões lineares e angulares;
 - e) descrição de todas as áreas públicas que passarão ao domínio do Município quando do registro do loteamento e de todos os lotes, com localização, tipo de uso a que se destina, áreas, limites e dimensões lineares e angulares;
 - f) listagem com a sugestão das futuras denominações oficiais das vias públicas, observando o disposto no art. 87 deste Código;
 - g) oferecimento da garantia para execução dos serviços de infraestrutura;
8. 2 (duas) vias de todo o projeto e memorial descritivo em meio digital com formato exigido pelo setor de geoprocessamento do Município, a partir da gleba retirada da base cartográfica digital de Maceió;

CHECK LIST

Lei Municipal 5.593/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Territorial e Meio Ambiente - SEDET

9. 3 (três) vias do projeto geométrico, de drenagem e terraplenagem, com memorial justificativo também em 3 (três) vias, devidamente aprovados pelo órgão municipal competente;
10. Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário devidamente aprovados pela concessionária de serviço público competente, acompanhados de carta de aprovação;
11. Projeto de prevenção contra incêndio, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
12. Projetos de distribuição de energia elétrica em redes de alta e baixa tensão, inclusive iluminação pública, devidamente aprovados pela concessionária de serviço público competente, acompanhados de carta de aprovação;
13. Anuência prévia de órgãos competentes sempre que o projeto envolver questões pertinentes a suas atribuições oficiais.
14. O pedido de aprovação do loteamento requerido por pessoa jurídica será instruído com a cópia do seu contrato ou estatutos sociais, com a prova da representação regularmente exercida pelo subscreveste do pedido.

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

DOCUMENTAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO (Art. 202)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia do alvará de loteamento e comprovante de sua averbação no Registro Imobiliário, se for o caso;
3. Cópia do Decreto de aprovação do loteamento e do Instrumento de Garantia;
4. Peças gráficas contendo a situação originalmente aprovada e a situação proposta, em 5 (cinco) jogos de plantas com escalas 1:1.000 (um para mil) ou 1:2.000 (um para dois mil), devidamente assinadas e registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de Alagoas; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de Alagoas, acompanhadas dos respectivos memoriais;
5. 2 (duas) vias de todo o projeto da situação proposta e respectivo memorial descritivo em meio digital, com formato exigido pelo setor de geoprocessamento do município, a partir da gleba retirada da base cartográfica digital de Maceió;
6. Cópia da certidão de ônus reais dos lotes a serem modificados, quando for o caso.

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

CHECK LIST

Lei Municipal 5.593/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Territorial e Meio Ambiente - SEDET

DOCUMENTAÇÃO PARA ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO (Art. 228)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Prova da propriedade do imóvel originário;
3. Comprovação da alienação da fração desmembrada, quando for o caso;
4. Cópia da certidão negativa de débitos tributários, perante a Fazenda Pública Municipal, do imóvel originário e do(s) responsável(eis) técnico(s);
5. 3 (três) jogos de peças gráficas impressas acompanhadas dos respectivos memoriais descritivos, devidamente assinadas pelo proprietário, responsável(eis) técnico(s), devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de Alagoas; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de Alagoas, contendo cada jogo:
 - a) Planta do terreno, em escala legível, mostrando, nas situações atual e proposta, a localização do terreno objeto do desmembramento, a parte a ser desmembrada e a área remanescente, com dimensões, áreas e limites, conforme certidão de registro;
 - b) Descrição, no memorial descritivo, da situação atual, indicando o número da matrícula do terreno original no Registro Imobiliário, suas dimensões, áreas e confrontantes e a situação proposta, descrevendo a parte a ser desmembrada e a parte remanescente com todos as suas dimensões, áreas e confrontações;
6. Projeto completo, em formato digital compatível com a base cartográfica do município de Maceió.

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

DOCUMENTAÇÃO PARA ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO (Art. 234)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Prova da propriedade do imóvel originário;
3. Cópia da certidão negativa de débitos tributários, perante a Fazenda Pública Municipal, do imóvel originário e do(s) responsável(eis) técnico(s);
4. 3 (três) jogos de peças gráficas impressas acompanhadas dos respectivos memoriais descritivos, devidamente assinadas pelo proprietário, responsável(eis) técnico(s), devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de Alagoas; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de Alagoas, contendo cada jogo:
 - a) Planta do terreno, em escala legível, mostrando, nas situações atual e proposta, a localização do terreno objeto do desmembramento, a parte a ser desmembrada e a área remanescente, com dimensões, áreas e limites, conforme certidão de registro;
 - b) Descrição, no memorial descritivo, da situação atual, indicando o número da matrícula do terreno original no Registro Imobiliário, suas dimensões, áreas e confrontantes e a situação proposta, descrevendo a parte a ser desmembrada e a parte remanescente com todas as suas dimensões, áreas e confrontações;

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS ≤ 1,5 ha (Art. 241)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia da análise prévia do projeto, se houver;
3. Cópia das certidões negativas de débito tributários, perante a Fazenda Pública Municipal, do imóvel e do(s) responsável(eis) técnico(s);;
4. Cópia do título de propriedade ou posse do imóvel;
5. 03 (três) jogos de projeto em escala de 1:50 (um para cinquenta) ou 1:100 (um para cem), assinadas pelo empreendedor, proprietário do imóvel (quando for o caso) e responsável(eis) técnico(s), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de Alagoas; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de Alagoas, contendo a representação de curvas de nível, no desenho, quando houver;
6. Corte longitudinal apresentando passeios e rampas;
7. Cálculo de tráfego para dimensionamento do número de elevadores, quando for o caso;
8. Anuência prévia de outros órgãos competentes, sempre que o projeto envolver questões pertinentes às suas atribuições;
9. Laudo de exigências do Corpo de Bombeiros, salvo as dispensas estabelecidas pela legislação regulamentar específica;
10. Declaração de anuência do proprietário ou possuidor para a aprovação do projeto, caso o requerente seja terceiro;
11. Estudo de impacto de vizinhança, nas hipóteses previstas nesta Lei (Art. 520);
12. Mídia Digital contendo o projeto arquitetônico, compatível com a base cartográfica digital do município.

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS \geq 1,5 ha (Art. 242)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia da análise prévia do empreendimento, quando houver;
3. Cópia da certidão do registro da propriedade no Registro Imobiliário;
4. Licença ambiental de implantação expedida pelo órgão competente;
5. Cópia da certidão negativa de débitos tributários, perante a Fazenda Municipal, do imóvel e do(s) responsável(eis) técnico(s);
6. 5 (cinco) jogos de peças gráficas impressas, acompanhadas dos respectivos memoriais descritivos, devidamente assinados pelo empreendedor, proprietário (quando for o caso), responsável(eis) técnico(s), devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de Alagoas; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de Alagoas, contendo cada jogo:
 - a) planta de situação da gleba, em escala 1:10.000 (um para dez mil), contendo a malha viária do entorno e as vias principais de acesso, com indicação do norte magnético, sobre base cartográfica oficial do Município;
 - b) planta de locação em escala 1:1.000 (um para mil) ou 1:2.000 (um para dois mil), contendo:
 - I. as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos e pontos de tangência e ângulos das vias;
 - II. indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos das curvas e vias projetadas;
 - III. referência de nível da gleba a ser parcelada;
 - c) planta do partido urbanístico em escala 1:1.000 (um para mil) ou 1:2.000 (um para dois mil), contendo todas as indicações exigidas na análise prévia, já conferidas e aprovadas;
7. Memorial descritivo contendo, pelo menos:
 - a) descrição sucinta do condomínio com as suas características, localização, número de quadras e lotes e a fixação da Zona Urbana ou Corredor Urbano em que se situe;
 - b) condições urbanísticas do condomínio e limitações que incidem sobre os lotes e as suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
 - c) quadro de usos;
 - d) descrição de todas as áreas constantes do quadro de usos com localização, limites, área métrica e dimensões lineares e angulares;
 - e) descrição de todas as áreas públicas que passarão ao domínio do Município quando do registro do loteamento e de todos os lotes, com localização, tipo de uso a que se destina, áreas, limites e dimensões lineares e angulares;
 - f) listagem com a sugestão das futuras denominações oficiais das vias públicas (Art. 87);
 - g) oferecimento da garantia para execução dos serviços de infraestrutura;
8. 2 (duas) vias de todo o projeto e memorial descritivo em meio digital com formato exigido pelo setor de geoprocessamento do Município, a partir da gleba retirada da base cartográfica digital de Maceió;

CHECK LIST

Lei Municipal 5.593/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Territorial e Meio Ambiente - SEDET

9. 3 (três) vias do projeto geométrico, de drenagem e terraplenagem, com memorial justificativo também em 3 (três) vias, devidamente aprovados pelo órgão municipal competente;
10. Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário devidamente aprovados pela concessionária de serviço público competente, acompanhados de carta de aprovação;
11. Projeto de prevenção contra incêndio, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
12. Projetos de distribuição de energia elétrica em redes de alta e baixa tensão, inclusive iluminação pública, devidamente aprovados pela concessionária de serviço público competente, acompanhados de carta de aprovação;
13. Anuência prévia de órgãos competentes sempre que o projeto envolver questões pertinentes a suas atribuições oficiais.
14. O pedido de aprovação do loteamento requerido por pessoa jurídica será instruído com a cópia do seu contrato ou estatutos sociais, com a prova da representação regularmente exercida pelo subscreveste do pedido.

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

CHECK LIST

Lei Municipal 5.593/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Territorial e Meio Ambiente - SEDET

DOCUMENTAÇÃO PARA CERTIDÕES DE NATUREZA URBANÍSTICA (Art. 248)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia do título de propriedade ou posse do imóvel;
3. Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da situação real do imóvel e demais elementos de acordo com a NBR 13133/94, munido da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico (Portaria nº 037, 01 de abril de 2015).

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

** O órgão municipal de controle urbano, de acordo com a natureza da solicitação, poderá exigir informações complementares ou outros documentos, de modo a possibilitar sua análise.

CHECK LIST

Lei Municipal 5.593/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Territorial e Meio Ambiente - SEDET

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE PRÉVIA PARA EDIFICAR (Art. 535)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia do título de propriedade ou posse do imóvel;
3. Planta(s) baixa(s);
4. Corte esquemático;
5. Locação e situação com escalas e cotas numéricas definidas.
6. Mídia Digital contendo o projeto arquitetônico, compatível com a base cartográfica digital do município – apenas para a análise do projeto de construção, reforma ou ampliação com área igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados).

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

DOCUMENTAÇÃO PARA ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO (Art. 538)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia da análise prévia do projeto, se houver;
3. Cópia das certidões negativas de débito tributários, perante a Fazenda Pública Municipal, do imóvel e do(s) responsável(eis) técnico(s);
4. Cópia do título de propriedade ou posse do imóvel;
5. 03 (três) jogos de projeto em escala de 1:50 (um para cinquenta) ou 1:100 (um para cem), assinadas pelo empreendedor, proprietário do imóvel (quando for o caso) e responsável(eis) técnico(s), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de Alagoas; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de Alagoas, contendo a representação de curvas de nível, no desenho, quando houver;
6. Corte longitudinal apresentando passeios e rampas;
7. Referência de nível (RN) para UR-5, na área de interferência do Cone do Farol da Marinha;
8. Planilha de cálculo de área e memorial descritivo das áreas do empreendimento, para edificação de uso UR-5, de acordo com as normas da ABNT;
9. Cálculo de tráfego para dimensionamento do número de elevadores, quando for o caso;
10. Anuência prévia de outros órgãos competentes, sempre que o projeto envolver questões pertinentes às suas atribuições;
11. Laudo de exigências do Corpo de Bombeiros, salvo as dispensas estabelecidas pela legislação regulamentar específica;
12. Declaração de anuência do proprietário ou possuidor para a aprovação do projeto, caso o requerente seja terceiro;
13. Estudo de impacto de vizinhança, nas hipóteses previstas nesta Lei (Art. 520);
14. Mídia Digital contendo o projeto arquitetônico, compatível com a base cartográfica digital do município.
15. Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da situação real do imóvel e demais elementos de acordo com a NBR 13133/94, munido da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico (Portaria nº 037, 01 de abril de 2015).

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

DOCUMENTAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO (Art. 547)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Comprovantes de propriedade e/ou posse do imóvel;
3. Cópia do projeto originariamente aprovado;
4. 3 (três) jogos do novo projeto contendo peças gráficas em escalas de 1:50 ou 1:100, assinadas pelo empreendedor, proprietário do imóvel (quando for o caso) e responsável(eis) técnicos, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de Alagoas; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de Alagoas, contendo a apresentação de curvas de nível, no desenho, quando houver.
5. Corte longitudinal apresentando passeios e rampas;
6. Referência de nível (RN) para UR-5, na área de interferência do Farol da Marinha;
7. Planilha de cálculo de área da edificação, para UR-5, de acordo com as normas da ABNT;
8. Documento de identificação profissional do(s) responsável(eis) técnico(s);
9. Cópia das certidões negativas de débito fiscais do imóvel e do(s) responsável(eis) técnico(s), perante a Fazenda Pública Municipal;
10. Anuência prévia de outros órgãos competentes, sempre que o projeto envolver questões pertinentes às atribuições
11. Declaração de anuência do proprietário ou possuidor para a aprovação do projeto, caso o requerente seja terceiro.

Observações:

a) As partes componentes do projeto, apresentadas sob forma gráfica, poderão sofrer correções, desde que sejam passíveis de análise e haja autorização expressa do(s) responsável (eis) técnico(s) do projeto, reconhecidas pelo órgão municipal de controle urbano.

b) As modificações previstas no parágrafo anterior deverão constar na própria planta, grafadas numa cor diferente, para que sejam facilmente identificadas, sendo vedado nessas correções o uso de corretivos, colagens, sobreposições e/ou rasuras.

c) As modificações pertinentes à propriedade da obra ou responsabilidade técnica serão instruídas apenas com os documentos constantes dos incisos I, II, III, V, VI e VIII do art. 547, Lei 5.593/2007.

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

CHECK LIST

Lei Municipal 5.593/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Territorial e Meio Ambiente - SEDET

DOCUMENTAÇÃO PARA ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE OBRA (Art. 550)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia das certidões negativas de débito tributários, perante a Fazenda Pública Municipal, do imóvel e do(s) responsável(eis) técnico(s);
3. Cópia do alvará de aprovação do projeto ou do alvará de aprovação de projeto de reforma e/ou ampliação;
4. Declaração de anuência do proprietário ou possuidor para a execução da obra, caso o requerente seja terceiro
5. Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da situação real do imóvel e demais elementos de acordo com a NBR 13133/94, munido da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico (Portaria nº 037, 01 de abril de 2015).

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

CHECK LIST

Lei Municipal 5.593/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Territorial e Meio Ambiente - SEDET

DOCUMENTAÇÃO PARA REPAROS

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia do título de propriedade ou posse do imóvel;

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

DOCUMENTAÇÃO PARA ALVARÁ DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO (Art. 563)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia da análise prévia do projeto, se houver;
3. Cópia das certidões negativas de débito tributários, perante a Fazenda Pública Municipal, do imóvel e do(s) responsável(eis) técnico(s);
4. Cópia do título de propriedade ou posse do imóvel;
5. 3 (três) jogos de projeto em escala de 1:50 (um para cinquenta) ou 1:100 (um para cem), assinadas pelo empreendedor, proprietário do imóvel (quando for o caso) e responsável(eis) técnico(s), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de Alagoas; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de Alagoas, contendo a representação de curvas de nível, no desenho, quando houver;
6. Corte longitudinal apresentando passeios e rampas;
7. Referência de nível (RN) para UR-5, na área de interferência do Cone do Farol da Marinha;
8. Planilha de cálculo de área e memorial descritivo das áreas do empreendimento, para edificação de uso UR-5, de acordo com as normas da ABNT;
9. Cálculo de tráfego para dimensionamento do número de elevadores, quando for o caso;
10. Anuência prévia de outros órgãos competentes, sempre que o projeto envolver questões pertinentes às suas atribuições;
11. Laudo de exigências do Corpo de Bombeiros, salvo as dispensas estabelecidas pela legislação regulamentar específica;
12. Declaração de anuência do proprietário ou possuidor para a aprovação do projeto, caso o requerente seja terceiro;
13. Estudo de impacto de vizinhança, nas hipóteses previstas nesta Lei (Art. 520);
14. Mídia Digital contendo o projeto arquitetônico, compatível com a base cartográfica digital do município;
15. Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da situação real do imóvel e demais elementos de acordo com a NBR 13133/94, munido da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico (Portaria nº 037, 01 de abril de 2015).

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

CHECK LIST

Lei Municipal 5.593/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Territorial e Meio Ambiente - SEDET

DOCUMENTAÇÃO PARA ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO (Art. 565)

1. Pagamento da taxa específica; *
2. Cópia do título de propriedade do imóvel;
3. Cópia do título de posse, quando requerida por terceiro não proprietário do imóvel, e de autorização expressa deste último;
4. Cópia das certidões negativas de débito tributários, perante a Fazenda Pública Municipal, do imóvel e do(s) responsável(eis) técnico(s).

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

CHECK LIST

Lei Municipal 5.593/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Territorial e Meio Ambiente – SEDET

DOCUMENTAÇÃO PARA ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO (Art. 573)

1. Pagamento de taxa específica; *
2. Cópia do título de propriedade ou posse do imóvel;
3. Cópia do contrato de locação do imóvel com a respectiva autorização do locador, caso o solicitante não seja o proprietário;
4. Cópia das certidões negativas de débito tributários, perante a Fazenda Pública Municipal, do imóvel e do(s) responsável(eis) técnico(s);
5. Croqui de implantação da edificação ou equipamento objeto do pedido;
6. 3 (três) jogos do projeto contendo peças gráficas em escala de 1:50 (um para cinquenta) ou 1:100 (um para cem), assinadas pelo empreendedor, proprietário do imóvel (quando for o caso) e responsável(eis) técnico(s), devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de Alagoas, contendo a representação de curvas de nível no desenho, quando a natureza da obra ou serviço assim o exigir;
7. Documento de identificação profissional do(s) responsável(eis) técnico(s).

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.

CHECK LIST

Lei Municipal 5.593/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Territorial e Meio Ambiente - SEDET

DOCUMENTAÇÃO PARA CARTA DE HABITE-SE (Art. 579)

1. Pagamento de taxa específica; *
2. Cópia do alvará de execução de obra ou de reforma e/ou ampliação e respectivas renovações, quando houver;
3. Cópia do certificado de habitabilidade expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
4. Cópia do certificado de habitabilidade do Corpo de Bombeiros, para edificações multifamiliares e usos comercial, de serviços ou industrial
5. Cópia do certificado de habitabilidade das concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica, para imóveis com área de construção superior a 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);
6. Cópia do certificado de habitabilidade do órgão ambiental, quando necessário;
7. Cópia do termo de verificação de execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, expedido pelo órgão municipal competente, nos casos de condomínio.

*Não há necessidade de cópia da guia de recolhimento; a verificação do pagamento será realizada em tela por esta SEDET. No entanto, a abertura do processo se dá mediante o pagamento da taxa.